



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA PRESIDÊNCIA DA**  
**REPÚBLICA**

**REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO NO BRASIL**

(GT Interministerial instituído pela Portaria nº. 1189 de 05 de dezembro de 2007 e a Portaria nº. 386 de 25 de março de 2008)

**BRASÍLIA-DF**

**Julho de 2008**

## **SUMÁRIO**

### **INTRODUÇÃO**

#### **1. O DESAFIO DE UM ENSINO MÉDIO DE QUALIDADE PARA TODOS**

#### **2. ELEMENTOS E PRESSUPOSTOS PARA UMA POLÍTICA DO ENSINO MÉDIO**

#### **3. MODELOS DE ENSINO MÉDIO**

#### **4. PROGRAMA “ENSINO MÉDIO NACIONAL”**

#### **ANEXO I: OS NÚMEROS DO ENSINO MÉDIO NO BRASIL**

#### **ANEXO II: REDES PÚBLICAS DE ENSINO MÉDIO NO BRASIL**

## INTRODUÇÃO

Os importantes avanços e conquistas alcançados na educação básica e os progressos obtidos na expansão dos diversos níveis de ensino no Brasil, ainda não foram suficientes para um quadro de elevada desigualdade educacional e uma situação precária em relação à permanência e a aprendizagem dos estudantes.

Especificamente em relação ao Ensino Médio atualmente mais de 50% dos jovens de 15 a 17 anos não estão matriculados nesta etapa da educação básica e milhões de jovens, com mais de 18 anos, e adultos não concluíram o ensino médio, configurando uma grande dívida da sociedade com esta população.

Em resposta a esses desafios que permanecem, algumas políticas, diretrizes e ações do governo federal delineiam um cenário de possibilidades que evidenciam para uma efetiva política pública nacional para a educação básica comprometida com as múltiplas necessidades sociais e culturais da população brasileira. Nesse sentido, situam-se o Plano Nacional de Educação (Lei nº. 10.172/2001), a aprovação e implantação do FUNDEB (Lei 11.494/2007) e a formulação e implementação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

Tem-se, pois, uma oportunidade histórica de redução da desigualdade educacional, a partir da decisão política de inserir a educação na agenda prioritária do governo federal.

Por sua vez, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBEN, Lei 9394/1996) o ensino médio passou a ter uma identidade própria, a se configurar como etapa final da educação básica e teve assegurada a possibilidade de se integrar com a profissionalização, ao prever que “o ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas” (LDB, art. 36). Essa outra parte, a definição da modalidade da “educação profissional”, apresentada na LDBEN (art. 39 a 42 da LDB) não pode significar a afirmação e consolidação do dualismo estrutural que marca a educação brasileira.

O Decreto nº 2208/97 reforçava essa visão dual que vem sendo superada na formulação e condução das políticas de educação básica e da educação profissional e tecnológica do Ministério da Educação e que tem na publicação do Decreto nº 5154/2004 um marco importante na medida em que este decreto revogou a obrigatoriedade da separação entre o ensino médio e a educação profissional técnica de nível médio e delegou as formas de articulação entre a educação profissional (integrada, concomitante e subsequente) e o ensino médio para a decisão das redes e instituições escolares. Porém, muito há por se realizar, especialmente no sentido de se alcançar a universalização de um ensino médio de qualidade, que tem sua identidade definida em suas múltiplas determinações sócio-culturais, pedagógicas e político-econômicas. Isso implica garantir um ensino médio comprometido com os sujeitos que lhe conferem sentido: educadores e estudantes.

A educação possui uma função estratégica e deve ser tomada como uma questão nacional e, por isso, exige a consolidação do Sistema Nacional de Educação que venha restabelecer a responsabilidade dos entes federativos e viabilizar que União, em regime de colaboração, realize sua função de “... coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e **exercendo função normativa, redistributiva e supletiva** em relação às demais instâncias educacionais” (LDB, art. 8º).

Nesta perspectiva entendemos a proposta de uma ação interministerial e o anúncio recente da importância estratégica do ensino médio para a educação brasileira, pelo Ministro da Educação e o Ministro Extraordinário de Assuntos Estratégicos, com o objetivo de

estabelecer uma política de médio e longo prazo para consolidar, no ponto de vista quantitativo e qualitativo, o ensino médio no Brasil por meio:

- de uma reestruturação do modelo pedagógico desta etapa da educação básica que colabore na superação do dualismo entre o ensino propedêutico e profissional;
- da expansão da oferta de matrículas da rede de escolas médias federais para um patamar entre 10% das matrículas totais desta etapa da educação básica.

## **1. O DESAFIO DE UM ENSINO MÉDIO DE QUALIDADE PARA TODOS**

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) já anunciava que “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos”. A educação, por meio da escolarização, consolidou-se nas sociedades modernas como um direito formal dos povos, ainda que não tenha sido historicamente universalizada e assegurada a todos os indivíduos. Concebida como forma de socializar as pessoas de acordo com valores e padrões culturais e ético-morais da sociedade e meio de difundir de forma sistemática os conhecimentos científicos construídos pela humanidade, o direito a ela consta como condição necessária para o exercício da cidadania e para a participação na vida produtiva do país.

Já no final do século XX a Conferência Mundial sobre Educação para Todos (1990) relembrou que a educação é um direito fundamental de todos, mulheres e homens, de todas as idades, no mundo inteiro. Reconheceu que a educação é de importância fundamental para o desenvolvimento pessoal e social. A Cúpula Mundial de Educação (2000) acolheu os compromissos pela educação básica feitos pela comunidade internacional ao longo dos anos 90, especialmente na Cúpula Mundial pelas Crianças (1990), na Conferência do Meio Ambiente e Desenvolvimento (1992), na Conferência Mundial de Direitos Humanos (1993), na Conferência Mundial sobre Necessidades Especiais da Educação: Acesso e Qualidade (1994), na Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Social (1995), na Quarta Conferência Mundial da Mulher (1995), no Encontro Intermediário do Fórum Consultivo Internacional de Educação para Todos (1996), na Conferência Internacional de Educação de Adultos (1997) e na Conferência Internacional sobre o Trabalho Infantil (1997).

Também em 2000, as "8 Metas do Milênio" foram aprovadas por 191 países da ONU. Os países, inclusive o Brasil, se comprometeram a cumprir o objetivo pela Educação Básica de qualidade para todos.

No Brasil, a lentidão dos processos de democratização do ensino ao longo da história – particularmente no sentido de acompanhar os avanços dos movimentos de modernização social dos séculos XIX e XX – comprometeu a garantia de acesso aos direitos educacionais para a maioria de sua população.

Em relação à educação, a Constituição Federal reconheceu, explicitamente no art. 205, a educação como um direito de *todos*, consagrando, assim, a sua universalidade. Duarte (2007) enfatiza que a Constituição Federal reconhece, em seu art. 6º, a educação como um direito fundamental de natureza social. Trata-se de uma dimensão que ultrapassa interesses meramente individuais e, embora represente uma forma de inserção no mundo da cultura e mesmo um bem individual, caracteriza-se como um bem comum – compondo o conjunto dos direitos sociais.

A partir da Constituição Federal, a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) apresenta a organização da educação brasileira está constituída em duas etapas: educação básica (educação infantil, ensino fundamental e médio) e educação superior. A educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

A LDB, ao localizar que o Ensino Médio é a etapa final da Educação Básica (art. 35), define esta etapa como a conclusão de um período de escolarização de caráter geral. Trata-se de reconhecê-lo como parte de uma etapa da escolarização que tem por finalidade o desenvolvimento do indivíduo, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, fornecendo-lhe os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores (art. 22).

A legislação passa a compreender que no processo de escolarização a educação básica deve oferecer os meios para a construção da trajetória do cidadão, incorporando – ainda que não cumprindo de imediato – uma nova compreensão sobre as responsabilidades públicas do estado que reconhece, além do Ensino Fundamental, a Educação Infantil como a primeira etapa da educação institucionalizada, e o ensino médio, por sua vez, como encerramento do ciclo desta educação compreendida como básica para a plena formação do cidadão no sentido dado por Saviani (2000):

Portanto, a educação integral do homem, a qual deve cobrir todo o período da educação básica que vai do nascimento, com as creches, passa pela educação infantil, o ensino fundamental e se completa com a conclusão do ensino médio por volta dos dezessete anos, é uma educação de caráter desinteressado que, além do conhecimento da natureza e da cultura envolve as formas

estéticas, a apreciação das coisas e das pessoas pelo que elas são em si mesmas, sem outro objetivo senão o de relacionar-se com elas (Saviani, 2000).

Entretanto, se, por um lado, a LDB de 96 avançou no entendimento do ensino médio como etapa de educação básica, por outro, permitiu que uma interpretação levasse à regulamentação (decreto 2.208/97) da obrigatoriedade da separação do ensino médio e a educação profissional. Na prática isto significou o fortalecimento do dualismo e a consolidação de uma educação média com duas vertentes: uma relativa a um ensino médio “acadêmico” destituído da realidade do trabalho e, outra, um ensino técnico, que mesmo legalmente separado, mantinha a articulação com o ensino médio.

Após 12 anos de LDB e a revogação do Decreto 2208/97 (Decreto 5151/04) a sociedade brasileira, ainda, não foi capaz de dotar o ensino médio de uma identidade que supere a dualidade histórica que tem prevalecido nesta etapa, tal pouco, conseguiu superar o quadro de elevado desigualdade educacional e social.

## **2. ELEMENTOS E PRESSUPOSTOS DE UMA POLÍTICA PARA O ENSINO MÉDIO**

Em resposta a esses desafios que permanecem, algumas políticas, diretrizes e ações do governo federal delineiam um cenário de possibilidades que evidencia uma efetiva política pública nacional para a educação básica comprometida com as múltiplas necessidades sociais e culturais da população brasileira.

A elevação da escolaridade, tanto na perspectiva da universalização quanto na garantia de sua qualidade, constitui condição inequívoca para a melhoria de condições de vida em sua acepção mais ampla. Tal afirmativa leva ao enfrentamento de questões recorrentes no campo da educação básica. Um dos principais desafios da educação consiste no estabelecimento do significado do ensino médio, que, em sua representação social, ainda não respondeu aos objetivos que possam ser considerados para além de uma mera passagem para o ensino superior ou para a inserção na vida econômico-produtiva.

Frente a esse quadro, é necessário dar visibilidade ao ensino médio no sentido da superação dessa dualidade histórica existente na educação brasileira. Nessa perspectiva, essa última etapa da educação básica precisa assumir, dentro de seus objetivos, o compromisso de atender verdadeiramente a diversidade nacional, sua heterogeneidade cultural, considerar os anseios das diversas “juventudes” e da expressiva fração de população adulta que acorrem à

escola, sujeitos concretos em suas múltiplas necessidades, em suma, os diversos apelos da sociedade brasileira, no sentido da universalização com qualidade.

Isso implica compreender a necessidade de adotar diferentes formas de organização desta etapa de ensino, e, sobretudo, estabelecer princípios para a formação do jovem e do adulto, fomentadores no processo da construção da nação brasileira soberana que se quer firmar.

A definição da identidade do ensino médio como última etapa da educação básica precisa ser iniciada mediante um projeto que, conquanto seja unitário em seus princípios e objetivos, desenvolva possibilidades formativas que contemplem as múltiplas necessidades socioculturais e econômicas dos sujeitos que a constituem, reconhecendo-os como sujeitos de direitos no momento em que cursam o ensino médio.

Nesse sentido se posiciona a defesa pela “profissionalização” nesta etapa da educação básica, na qual se considera a contingência de milhares de jovens que necessitam, o mais cedo possível, buscar um emprego ou atuar em diferentes formas de atividades econômicas que gerem subsistência. Entretanto, se a preparação profissional no ensino médio é uma imposição da realidade não pode representar a única vertente da política pública para o ensino médio. O que se persegue não é apenas a preparação profissional, mas também mudar as condições em que ela se constitui.

A definição e implementação de uma política para o Ensino Médio deve se dar, por um lado, a partir e à luz do conjunto de diretrizes, propostas e ações já encaminhadas pela sociedade brasileira em geral e pelo Estado brasileiro de modo mais particular. Por outro lado, deve estar sustentada, também, em uma definição mais precisa de identidade, orientada pela compreensão de que o Ensino Médio configura-se em etapa final da educação básica com algumas atribuições específicas já previstas na LDB (Art. 35):

I- a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II- a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III- o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV- a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina (LDB, art. 35).

A identidade de ensino médio se define na superação do dualismo entre propedêutico e profissional. Importa que se configure um modelo que ganhe uma identidade unitária para esta etapa da educação básica, e que assuma formas diversas e contextualizadas da realidade brasileira.

Busca-se uma escola que não se limite ao interesse imediato, pragmático e utilitário. Uma formação com base unitária, no sentido de um método de pensar e de compreender as determinações da vida social e produtiva – que articule trabalho, ciência e cultura na perspectiva da emancipação humana.

Por esta concepção, o ensino médio deverá se estruturar em consonância com o avanço do conhecimento científico e tecnológico, fazendo da cultura uma componente da formação geral, articulada com o trabalho produtivo. Isso pressupõe a vinculação da ciência com a prática, bem como a superação das dicotomias entre humanismo e tecnologia, e entre a formação teórica geral e técnica-instrumental. Em síntese, pretende-se configurar uma identidade do ensino médio, como etapa da educação básica, construída com base em uma concepção curricular unitária, com diversidade de formas, cujo princípio é a unidade entre trabalho, cultura, ciência e tecnologia.

Neste sentido, reconhecemos no **Ensino Médio Integrado**, com o seu significado mais amplo, o horizonte de um ensino médio de qualidade para todos e no qual a articulação com a educação profissional técnica de nível médio constitui uma das possibilidades de garantir o direito à educação e ao trabalho qualificado.

Esta perspectiva se consolida com os conhecimentos acumulados historicamente na área da educação, produzidos tanto por pesquisas, estudos e experiências de intelectuais, educadores e estudantes, quanto por debates travados nos diversos fóruns legitimamente constituídos. Neste sentido, é necessário resgatar esses conhecimentos, dialogando sistematicamente com a sociedade, seja por meio dos intelectuais – que, por sua produção acadêmica e compromisso ético-político, pode expressar as sínteses desses conhecimentos, seja por meio de representantes de entidades da sociedade civil – que, na sua trajetória, agregaram concepções, princípios e demandas socialmente significativas. Particular importância para o ensino médio é o diálogo com a juventude e as perspectivas dos jovens relativas à escola e o seu projeto pedagógico.

Por sua vez, nossa Constituição organiza o território sob a forma federativa, refletindo na definição das competências da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios



em matéria educacional. “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino” (art. 8º da LDB). À União cabe elaborar o Plano Nacional de Educação; organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino; prestar assistência técnica e financeira aos Estados. Os Estados incumbem assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio.

A educação enquanto questão nacional tem seu tratamento, mediado pela atuação local. Dessa forma, a definição pelo regime de colaboração torna-se um imperativo inexorável que se concretiza por meio de um efetivo Sistema Nacional de Educação. Regime de colaboração significa compartilhar competências políticas, técnicas e financeiras para a execução de programas de manutenção e desenvolvimento da educação, de forma a atuar com os entes federados sem ferir-lhes a autonomia, mas garantindo o direito à educação de qualidade para todos.

A articulação com os Sistemas Estaduais de Ensino constitui fator relevante de sucesso na implementação de políticas para o ensino médio, considerando a estrutura das redes existentes, conforme dados abaixo, que identificam 94,4% das unidades escolares de ensino médio e 96,76 % das matrículas nas redes estaduais de educação. Porém, a reduzida oferta de matrícula do ensino médio para jovens ou adultos e a baixa qualidade do ensino exige uma redefinição do papel da União em relação às políticas públicas objetivando um ensino médio de qualidade para todos. Tal quadro justifica a participação direta da União na oferta significativa das matrículas do ensino médio, de tal modo, que possa configurar no Brasil um novo patamar de qualidade para essa etapa da educação básica, inclusive, na indução colaborativa com os sistemas de ensino.

Entretanto, a qualidade da educação depende menos das estruturas e dos sistemas de ensino do que da unidade escolar com sua progressiva autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira. A política pública deve promover o fortalecimento da liberdade na educação e o controle social para garantir a igualdade de direitos da população. Para isto é preciso construir uma gestão democrática na escola, mais comprometida com uma sociedade que garanta o direito de todos à educação de qualidade.

A questão da qualidade do ensino médio esta, também, relacionada a questão de recursos financeiros. Não há como imaginar uma universalização com qualidade do ensino médio sem considerar recursos mínimos em torno de R\$ 2.000,00 por aluno/ano. Com mais

de 10 milhões de jovens na faixa de 15 a 17 anos e menos de 5 milhões destes no ensino médio e, também mais de 40 milhões de jovens e adultos que não completarão o ensino médio nos da à dimensão do aporte de recursos significativos que serão necessários para a sua universalização. Hoje as escolas estaduais de ensino médio investem, em torno, de R\$1.000,00 por aluno/ano. Com o FUNBEB estima-se um investimento em torno de R\$1.400,00 aluno/ano. Outra questão a ser superada é o impedimento legal dos Estados de contratação de servidores públicos devido a Lei de Responsabilidade Fiscal que impedem a expansão do atendimento educacional.

As políticas públicas para o ensino médio devem ter como principal pressuposto o compromisso com a universalização deste direito social tendo o Estado o dever de garantir a progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade nesta etapa da educação.

Para avançar na concretização de um ensino médio de qualidade para todos anunciamos alguns princípios e objetivos estratégicos como fundamentais para superar a situação atual no Brasil.

#### **Princípios e pressupostos:**

- Obrigatoriedade do ensino médio no Brasil.
- O Ensino Médio – etapa final da educação básica - objetiva a autonomia do educando frente às determinações do mercado de trabalho.
- O processo educativo está centrado nos sujeitos da aprendizagem, sejam jovens ou adultos, respeitadas suas características bio-psicológicas, sócio-culturais e econômicas.
- As condições para o exercício da docência são garantidas pelo fortalecimento da identidade e profissionalidade docente e da centralidade de sua ação no processo educativo.
- A identidade do ensino médio, como etapa final da educação básica, deve ser construída com base em uma concepção curricular cujo princípio é a unidade entre trabalho, ciência, cultura e tecnologia.
- O ensino médio integrado à educação profissional técnica é atualmente uma das mais importantes políticas públicas, mas parcial para a concretização da identidade do Ensino Médio Brasileiro.
- A União tem como responsabilidade a coordenação nacional das políticas públicas para o ensino médio, em regime de colaboração com as unidades federadas.

#### **Objetivos Estratégicos:**

- Fortalecer a política pública para o ensino médio na articulação com o PNE e PDE e a coordenação nacional do MEC.
- Consolidar a identidade unitária do ensino médio como etapa final da educação básica considerando a diversidade dos sujeitos e, em particular, as questões da profissionalização, da educação no campo e da EJA.

- Desenvolver e reestruturar o currículo do ensino médio em torno da ciência, da cultura e do trabalho.
- Valorizar os profissionais da educação do ensino médio.
- Priorizar os sujeitos jovens e os adultos estudantes do ensino médio.
- Melhorar a qualidade do ensino médio nas escolas públicas estaduais.
- Expandir a oferta do ensino médio nas escolas federais em articulação com a rede estadual.

### **3. MODELOS DE ENSINO MÉDIO: Ensino médio Integrado**

O conceito de integração que caracteriza a proposta de ensino médio denota três sentidos: primeiramente, de caráter filosófico, como concepção de formação humana omnilateral, mediante um processo educacional que integra as dimensões fundamentais da vida – trabalho, conhecimento (ciência & tecnologia) e cultura – tendo a unidade entre essas dimensões como pressuposto e o trabalho, nos sentidos ontológico e histórico, como o princípio educativo.

O segundo sentido indica que uma formação dessa natureza baseia-se numa concepção de conhecimento que, na perspectiva da totalidade, compreende os fenômenos como síntese de múltiplas determinações que o pensamento se dispõe a apreender. Este é o sentido epistemológico da integração, mediante o qual o currículo integra a unidade entre conhecimentos gerais e específicos, bem como a relação entre parte e totalidade na seleção e organização dos conhecimentos. Por essa ótica, os processos de produção material e espiritual da existência humana – expressão social e histórica das necessidades e dos conhecimentos humanos – se analisados em sua totalidade, levam à necessidade de apreender teorias e conceitos de diversas ciências, relacionando-as como mediações da práxis.

O terceiro sentido da integração é político, o qual se manifesta na possibilidade de oferecer um ensino médio que abranja a educação profissional técnica, face à realidade brasileira em que os jovens e adultos não podem adiar para depois do ensino superior a necessidade de inserção na vida econômico-produtiva. O ensino médio integrado ao ensino técnico, conquanto seja uma condição social e historicamente necessária para construção do ensino médio unitário e politécnico, não se confunde totalmente com ele, dados os limites das relações sociais de classe. Não obstante, como afirma Dermeval Saviani (1996), pode conter seus elementos, para o que os sentidos filosófico e epistemológico são condicionais e estruturantes.

No entanto, o que se propõe é o ensino médio unitário, que **integra** as múltiplas dimensões da formação humana. A vinculação direta com a profissionalização, que hoje se apresenta como necessidade – o que define sua forma integrada à educação profissional – precisa ser entendida como uma *travessia* às condições *utópicas* em que a inserção dos jovens na vida econômico-produtiva seja um projeto e uma ação para o seu devido tempo e não uma antecipação imposta pelas relações desiguais dessa sociedade.

Sob todos esses sentidos, o trabalho é princípio educativo do ensino médio, posto ser por meio do trabalho que se pode compreender o processo histórico de produção científica e tecnológica, bem como o desenvolvimento e a apropriação social desses conhecimentos para a transformação das condições naturais da vida e a ampliação das capacidades, das potencialidades e dos sentidos humanos. O trabalho é princípio educativo do ensino médio também porque o processo social de produção coloca exigências específicas para educação, visando à participação direta dos membros da sociedade no trabalho socialmente produtivo. Porém, deve-se ter claro que essa perspectiva de formação que possibilite o exercício produtivo não é o mesmo que fazer uma formação estritamente profissionalizante. Ao contrário, essa participação, que deve ser ativa, consciente e crítica, exige, antes, a compreensão dos fundamentos da vida produtiva em geral. Somente atendido esse pressuposto é que o trabalho diretamente produtivo pode se constituir num contexto de uma formação específica para o exercício de profissões.

Portanto, o trabalho, nos sentidos ontológico (mediação primeira da relação entre homem e natureza que viabiliza a produção da existência humana) e histórico (formas específicas como se manifesta essa mediação, condicionadas pelas relações sociais de produção), é princípio e organiza a base unitária do ensino médio por ser condição para se superar um ensino enciclopédico que não permite aos estudantes estabelecer relações concretas entre a ciência que aprende e a realidade em que vive. É princípio educativo, ainda, porque leva os estudantes a compreenderem que todos nós somos seres de trabalho, de conhecimento e de cultura e que o exercício pleno dessas potencialidades exige superar a exploração de uns pelos outros.

A essa concepção de trabalho associa-se a concepção de ciência e tecnologia a que já referida: conhecimentos produzidos, sistematizados e legitimados socialmente ao longo da história, como resultado de um processo empreendido pela humanidade na busca da compreensão e transformação dos fenômenos naturais e sociais. Nesse sentido, a ciência conforma conceitos e métodos cuja objetividade permite a transmissão para diferentes

gerações, ao mesmo tempo em que podem ser questionados e superados historicamente, no movimento permanente de construção de novos conhecimentos.

Por sua vez, a cultura deve ser entendida como as diferentes formas de criação da sociedade, seus valores, suas normas de conduta, suas obras. Portanto, a cultura é tanto a produção ética quanto estética de uma sociedade; é expressão de valores e hábitos; é comunicação e arte; é produção e fruição. Uma formação que não dissocie a cultura da ciência e do trabalho possibilita aos estudantes compreenderem que os conhecimentos e os valores característicos de um tempo histórico e de um grupo social trazem a marca das razões, dos problemas, das necessidades e das possibilidades que orientaram o desenvolvimento dos meios e das relações de produção em um determinado sentido.

A organização do ensino médio, ao superar a dicotomia com a educação profissional, integra seus objetivos e métodos em um projeto unitário. Dessa forma, o trabalho se configura como princípio educativo, condensando em si as concepções de ciência e cultura, podendo vir a se constituir como contexto, justificando a formação específica para atividades diretamente produtivas.

O mesmo se pode dizer da ciência e da cultura. O processo específico de produção científica pode se constituir num contexto próprio de formação no ensino médio, formulando-se entre outros objetivos, projetos e processos pedagógicos de iniciação científica. Também a prática e a produção cultural podem adquirir uma perspectiva própria de formação no ensino médio, de modo que objetivos e componentes curriculares com essa finalidade sejam inseridos no projeto de ensino médio.

Na perspectiva de conferir especificidades a estas dimensões constitutivas da prática social que devem organizar o ensino médio de forma integrada – trabalho, ciência e cultura – que se entende a necessidade de o ensino médio ter uma base unitária sobre a qual podem se assentar possibilidades diversas de formações específicas: no trabalho, como formação profissional; na ciência, como iniciação científica; na cultura, como ampliação da formação cultural..

Isto não significa que a opção pelo aprofundamento em uma dessas dimensões no currículo do ensino médio implica a exclusão das demais. Proceder dessa maneira significaria retomar a fragmentação em ramos formativos, a exemplo do clássico e do científico, instituídos pela reforma Capanema há muito superada, assim como manter a coexistência de

um ensino médio exclusivamente propedêutico e outro restritamente profissionalizante é insistir na histórica dualidade educacional com a qual ainda não se conseguiu romper.

Nessa forma, proporcionar a compreensão do mundo do trabalho e o aprimoramento da capacidade produtiva e investigativa dos estudantes; explicitar a relação desses processos com o desenvolvimento da ciência e da tecnologia; e formá-los culturalmente, tanto no sentido ético – pela apreensão crítica dos valores da sociedade em que vivem – quanto estético, potencializando capacidades interpretativas, criativas e produtivas da cultura nas suas diversas formas de expressão e manifestação são finalidades que devem estar presentes e organicamente integradas no ensino médio - por isto defini-lo como *integrado*.

Do ponto de vista organizacional, não se acrescentaria mecanicamente ao currículo componentes técnicos, ou de iniciação à ciência, ou, ainda, atividades culturais. Obviamente tais componentes deverão existir, mas seriam necessariamente desenvolvidos de forma integrada aos diversos conhecimentos, tendo o trabalho, nos sentidos em que já discutimos, como o princípio educativo integrador de todas essas dimensões. Não se trata de uma proposta fácil; antes, é um grande desafio a ser construído processualmente pelos sistemas e instituições de ensino, visando a práticas curriculares e pedagógicas que levem à formação plena do educando e possibilitem construções intelectuais elevadas, mediante a apropriação de conceitos necessários à intervenção consciente na realidade. Uma política de ensino médio integrado nessas perspectivas visa fomentar, estimular e gerar condições para que os sistemas e as instituições de ensino, com seus sujeitos, formulem seus projetos em coerência com as suas necessidades e para a consecução de finalidades universais postas para esta etapa de educação.

Com isso, pretende-se erigir a escola ativa e criadora organicamente identificada com o dinamismo social da classe trabalhadora. Essa identidade orgânica é construída a partir de um princípio educativo que unifique, na pedagogia, *éthos, logos e técnos*, tanto no plano metodológico quanto no epistemológico. Isso porque esse projeto materializa, no processo de formação humana, o entrelaçamento entre trabalho, ciência e cultura, revelando um movimento permanente de inovação do mundo material e social.

Considerando a perspectiva da formação integral em todo e qualquer ensino médio, seja na forma regular ou na modalidade de EJA, configuramos 2 (dois) modelos, para o Ensino Médio Integrado no Brasil:

- a) Modelo I: Ensino médio integrado : Integração da ciência, cultura e trabalho, sem a formação profissional;
- b) Modelo II: Ensino Médio integrado Profissional: Integração do ensino médio com a educação profissional

III-A: Ensino Médio integrado com a Educação profissional Técnica de nível médio

III-B: Normal médio

#### **4. PROGRAMA “Ensino Médio Nacional”**

O programa “Ensino médio nacional” é uma nova ação do Plano de Desenvolvimento Educacional (PDE) do Ministério da Educação, articulada ao Programa Brasil Profissionalizado e com os Planos de Ação Articulada (PAR) dos Estados e Distrito Federal, com a finalidade de promover um ensino médio de qualidade para todos os jovens brasileiros.

Comprometido com as metas e objetivos do Plano Nacional de Educação (PNE) o programa tem como objetivo:

- a) Criar a rede nacional de escolas públicas de ensino médio com coordenação nacional da SEB/MEC e SETEC/MEC;
- b) Expandir novas matrículas do ensino médio em regime de colaboração entre a união, estados e municípios;
- c) Promover a reestruturação do modelo pedagógico e do currículo do ensino médio;
- d) Criar um padrão de qualidade da escola de ensino médio;
- e) Criar **Escolas Públicas de Ensino Médio Integrado não profissional**;
- f) Criar **Escolas de Jovens e Adultos** para jovens, maiores de 17 anos, e adultos;
- f) Melhorar o IDEB do ensino médio no Brasil.

O programa propõe uma concepção inovadora do ensino médio numa perspectiva abrangente de formação integral e estruturado na ciência, cultura e trabalho. Considerando a importância das políticas já em andamento para expansão do ensino médio integrado a educação profissional técnica de nível médio o programa propõe uma expansão mais ampla do ensino médio de formação integral.

Articula-se com as ações já em andamento no PDE e, em especial, com o Programa Brasil Profissionalizado e o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação e respectivos Planos de Ações Articuladas (PAR) dos Estados e do Distrito Federal.

#### **CONCLUSÃO**

Este documento é uma síntese do trabalho elaborado pelo GT Interministerial criado pela Portaria 1189, de 05 de dezembro de 2007, e a Portaria nº. 386, de 25 de março de 2008, assinada pelo Ministro da Educação e o Ministro Extraordinário de Assuntos Estratégicos.

**Ana Elisa Estrela Ferreira**  
**Carlos Artexes Simões**  
**Carlos Sávio Gomes Texeira**  
**Luiz Augusto Caldas Pereira**

## ANEXOS I: OS NÚMEROS DO ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Sistemas Públicos de Ensino Médio	Federal	Estadual	Municipal	Total
<b>Estabelecimentos</b>	162	15.678	832	16.662
<b>Matrículas</b>	67.650	7.584.391	186.045	7.838.086
<b>%</b>	0,86	96,76	2,38	100

Censo Escolar 2006

Tabela - Evolução da matrícula no ensino médio										
Brasil, Regiões e UF - 1991/2006										
Abrang Geo	1991	2000	2001	2002	2003	Variã o (%) 2000/20 03	2004	2005	2006	Variã o (%) 2004/20 06
BR	3.772.698	8.192.948	8.398.008	8.710.584	9.072.942	10,7	9.169.357	9.031.302	8.906.820	-2,9
NO	202.544	571.594	621.095	663.943	706.843	23,7	726.537	739.565	755.773	4,0
NE	833.477	1.923.582	2.114.290	2.312.566	2.515.854	30,8	2.606.661	2.669.335	2.692.512	3,3
SE	1.894.293	3.914.741	3.874.218	3.890.002	3.970.810	1,4	3.940.359	3.767.400	3.597.691	-8,7
SU	581.678	1.206.688	1.201.306	1.220.301	1.250.037	3,6	1.248.473	1.221.253	1.213.531	-2,8
CO	260.706	576.343	587.099	623.772	629.398	9,2	647.327	633.749	647.313	0,0

Fonte: PNAD/IBGE

Tabela - Matrícula no ensino médio, por faixa etária

Brasil, Regiões e UF - 2005



Abrangência Geográfica	Total	Percentual de matrículas por faixa etária					
		De 0 a 14 anos	De 15 a 17 anos	De 18 a 19 anos	De 20 a 24 anos	De 25 a 29 anos	Mais de 29 anos
<b>Brasil</b>	<b>9.031.302</b>	<b>0,9</b>	<b>51,9</b>	<b>23,9</b>	<b>15,9</b>	<b>3,5</b>	<b>3,9</b>
Norte	739.565	0,8	35,0	25,8	25,4	6,4	6,6
Nordeste	2.669.335	0,9	35,7	26,2	25,4	5,9	5,9
Sudeste	3.767.400	0,6	61,1	23,6	10,0	2,0	2,7
Sul	1.221.253	1,7	67,8	19,0	8,1	1,6	1,9
Centro-Oeste	633.749	1,5	54,7	23,5	13,9	2,9	3,5

Fonte: MEC/INEP

**Tabela** – Evolução das matrículas do ensino médio, EJA e Educação profissional Técnica (2004-2007)

Etapas/ Modalidades de Educação Básica	Matrículas nos anos					
	2004	2005	2006	2007	Diferença 2006-2007	Varição % 2006- 2007
Ensino Médio	9.169.357	9.031.302	8.906.820	8.360.664	-546.156	-6,13
EJA (Fundamental e médio)	5.718.061	5.615.426	5.616.291	4.980.827	-635.464	-11,31
Educação Profissional Técnica	676.093	707.263	744.690	688.648	-56.042	-7,53

Fonte: Censo Escolar

**- Número de Matrículas na Educação Profissional, por Faixa Etária, segundo a Região Geográfica , em 29/3/2006**

Unidade da Federação	Matrículas na Educação Profissional							
	Total	Faixa Etária						
		De 0 a 14 anos	De 15 a 17 anos	De 18 a 19 anos	De 20 a 24 anos	De 25 a 29 anos	De 30 a 39 anos	Mais de 39 anos
Brasil	744.690	7.170	100.052	130.755	230.028	128.813	99.264	48.608
Norte	29.362	383	1.526	3.450	9.164	6.451	6.208	2.180
Nordeste	94.480	1.573	5.608	13.274	30.377	20.864	15.520	7.264
Sudeste	431.480	2.928	74.045	80.371	126.838	68.992	51.028	27.278
Sul	160.434	1.429	17.066	29.772	54.353	26.787	21.415	9.612
Centro-Oeste	28.934	857	1.807	3.888	9.296	5.719	5.093	2.274

Fonte:  
MEC/INEP.

Notas: Nas modalidades de oferta concomitante e subseqüente.

**Tabela 8. População de 15 a 17 anos, por Renda Familiar Per Capita (em Salário Mínimo) - Brasil e Regiões - 2005**

Brasil e Região Geográfica	População de 15 a 17 anos								
	Total	Renda Familiar Per Capita (em SM)							
		Até 1/2	Mais de 1/2 até 1	Mais de 1 até 2	Mais de 2 até 3	Mais de 3 até 5	Mais de 5	Sem declaração	Sem rendimento
<b>Brasil</b>	<b>10.646.814</b>	<b>4.156.805</b>	<b>3.056.958</b>	<b>1.949.075</b>	<b>576.098</b>	<b>386.282</b>	<b>274.432</b>	<b>179.463</b>	<b>67.701</b>
Norte	<b>921.057</b>	453.073	268.759	123.073	29.275	22.034	14.847	7.980	2.016
Nordeste	<b>3.276.857</b>	2.090.128	732.641	249.785	69.752	40.941	30.203	44.312	19.095
Sudeste	<b>4.248.764</b>	1.064.988	1.346.322	1.023.485	310.482	201.790	156.929	112.562	32.206
Sul	<b>1.428.861</b>	323.741	445.806	393.178	122.396	80.580	44.054	10.959	8.147
Centro-Oeste	<b>771.275</b>	224.875	263.430	159.554	44.193	40.937	28.399	3.650	6.237

Fonte: IBGE - Pnad 2005; Elaborado por MEC/Inep/DTDIE.

**Faixa etária      Ensino Médio - EJA**

**1.345.165**

**15 a 17              53.432**

**18 a 24              602.302**

**25 a 29              237.578**

**30 a 34              174.474**

**35 a 39              131.437**

**Acima de 39              45.942**

**Censo Escolar 2006**

## **ANEXO II: REDES PÚBLICAS DE ENSINO MÉDIO NO BRASIL**

a) Rede Federal (220 unidades)

Rede Federal de Educação de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC)

Colégios de Aplicação vinculadas as Universidades (SESU/MEC)

Colégios Militares (Ministério da Defesa)

Colégio Pedro II (SEB/MEC)

Escola Politécnica Joaquim Venancio (Ministério da Saúde)

b) Rede Estadual (15.678 unidades)

c) Rede Municipal (832 unidades)

Matriculas públicas do ensino médio por entes federativos (Censo 2006)

	Federal	Estadual	Municipal	Total
Matrículas	67.650	7.584.391	186.045	7.838.086
%	0,86	96,76	2,38	100

Matriculas Ensino Médio Brasil e na Rede federal de 1991 a 2007

Ano	Matriculas Brasil	Matrículas Rede Federal	%
1991	3.772.698	103.092	2,7
1992	4.104.643	98.687	2,4
1993	4.478.631	93.918	2,1
1994	4.932.552	100.007	2,0
1995	5.374.831	113.312	2,1
1996	5.739.077	113.091	2,0
1997	6.405.057	131.278	2,0
1998	6.968.531	122.927	2,0
1999	7.769.199	121.673	1,6

2000	8.192.948	112.343	1,4
2001	8.398.008	88.537	1,1
2002	8.710.584	79.874	1,0
2003	9.072.942	74.344	0,8
2004	9.169.357	67.652	0,7
2005	9.031.302	68.651	0,8
2006	8.906.820	67.650	0,8
2007	8.360.664	71.288	0,85
2010 (*)	10.000.000	500.000	5%

(\*) estimativa com a efetivação do programa

Obs.: A análise desses números não pode estar dissociada de outros indicadores, tais como a evolução da taxa de escolarização bruta e líquida, do número de matrículas em relação ao tamanho da população, das taxas de abandono e repetência, das relações matrícula-professor, professor-escola e aluno-escola, dentre outros, fatores fundamentais para a compreensão da dinâmica na evolução do ensino do ensino médio.

O crescimento demográfico da população de 15 a 17 anos no Brasil indica uma estabilidade, para esta década, em torno de 10 milhões de habitantes nesta faixa etária.

Matrículas do ensino médio total e da rede federal por dependência administrativa (Censo 2007)

Estado	Matriculas	Rede federal	%
Acre	30.587	118	0,4
Alagoas	130.376	2.138	1,6
Amapá	35.735	0	0
Amazonas	149.373	1.602	1,1
Bahia	654.743	4.526	0,7

Ceara	403.980	2.489	0,6
Distrito federal	97.838	1.235	1,2
Espírito Santo	140.557	2.429	1,8
Goiás	272.086	1.565	0,6
Maranhão	315.952	2.220	0,7
Mato Grosso	146.625	1.769	1,2
Mato Grosso Sul	94.354	441	0,5
Minas Gerais	845.062	10.510	1,2
Para	367.944	2.665	0,7
Paraíba	155.206	2.191	1,4
Pernambuco	437.425	2.756	0,6
Piauí	181.373	2.295	1,3
Rio de Janeiro	642.326	12.470	1,9
Rio Grande do Norte	157.840	2.005	1,3
Rio Grande do Sul	439.953	5.010	1,1
Rondônia	58.506	353	0,6
Roraima	16.822	720	4,3
Santa Catarina	236.934	1.903	0,8
São Paulo	1.718.692	1.775	0,1
Sergipe	87.006	1.423	2,0
Tocantins	70.734	896	1,3
Total Brasil	8.360.664	71.228	0.85

